



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 330/76

" Cria o Sistema Especial de Televisão de Araguaína e Autoriza a Abrir Crédito Especial e da outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o " Sistema Especial de Televisão de Araguaína", que será conhecido pela sigla S.E.T.A. cuja finalidade será de proporcionar lazer, diversão e educação à Comunidade Araguainense, objeto de repercursão Mundial e integração Nacional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fornecer a título de "concessão", a importância integralizada em moeda corrente no País de Cr\$-100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), objetivando assim o incentivo inicial para o bom funcionamento do Sistema ora criado no artigo anterior.

Parágrafo Único ;

Deverá ser fornecida a "Posteriori" pelo receptor do numerário, uma relação dos bens adquiridos, materiais fornecidos ou serviços realizados, com especificações detalhadas para apreciação do órgão fiscalizador financeiro e pela Egrégia Câmara Municipal de Araguaína.

Art. 3º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ordem de Cr\$-100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), necessários para o fiel cumprimento desta Lei, bem como apontar os recursos compensatórios em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Araguaína, aos 03 dias de



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

Sala da Câmara Municipal de Araguaina, aos 03 dias
do mês de junho de 1.976.

Camara Municipal de Araguaina - GO

Antonio Raymundo Costa

Antonio Raymundo Costa

Presidente